

Poder político e instrução pública

A escola na qual você, eu e ele fomos formados – obrigatória, laica, universal e livre – tem um padrinho, o francês Condorcet, que faz parte da tríade iluminista. Enquanto Montesquieu se destaca por haver criado a tripartição dos poderes, e Voltaire por sua luta contra a superstição e a intolerância, Condorcet é a síntese intelectual do iluminismo: o defensor da razão e do progresso. Após a vitória da revolução francesa, cria-se a instrução pública obrigatória, gratuita no nível elementar, como parte de um projeto político emancipatório, cujo fim principal é a igualdade de oportunidades.

Entre as obras de Condorcet, destaca-se o “Ensaio de um quadro histórico do espírito humano”, na qual se revela a noção de progresso como a crescente e contínua evolução da humanidade. Politicamente moderado, era contra a pena de morte, e, referindo-se à revolução francesa, dizia: “esta passagem tempestuosa e penosa de uma sociedade grosseira ao estado de civilização dos povos esclarecidos e livres não é uma degeneração da espécie humana, mas uma crise necessária na marcha gradual em direção ao aperfeiçoamento absoluto”.

Quando o poder financeiro multinacional concebe um projeto político edificado sobre a servidão voluntária, não lhe basta patrocinar a criação do “homo bolsonarensis”, um homínido afásico, ágrafo e acrítico. À semelhança do que fizeram o iluminismo e, na sua sequência, a democracia burguesa, convém projetar essa criação para o futuro: por isso, é preciso enterrar a instrução pública que privilegia a livre indagação.

Assim se explica a proposta da chamada “escola sem partido”. Entretanto, ela não se sustenta, ao menos como foi imaginada: uma escola pela qual não passe qualquer indagação política.

Peço-lhe, caro leitor, que me acompanhe na leitura de alguns artigos da Constituição brasileira, que precisam ser revogados antes de que a barbárie chegue ao sistema educacional: ao indicar como um dos princípios do ensino “o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas” (art 206), ela está repercutindo seu art. 1º-V, que enumera o “pluralismo político” como um dos fundamentos da República, e seu art. 17, que assegura o

pluripartidarismo. Tudo tendo em vista os objetivos fundamentais da República: “construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art. 3º).

Por isso, a locução “escola sem partido” é uma obviedade.

Tendo como objetivo, entre outros, “o pleno desenvolvimento da pessoa, e seu preparo para o exercício da cidadania” (Constituição, art. 205), a educação não pode estar alheia a discussões sobre política. Escola sem partido significa escola permeável a todas as correntes de pensamento, à diversidade de opiniões quanto ao homem e ao governo da sociedade. Caso contrário, ela seria escola de partido único: o partido de quem governa.

A locução “escola sem religião”, do mesmo modo, não significaria ser proibido discutir religião na escola. Significaria que a escola, sendo laica e democrática, não pode privilegiar qualquer religião, e a todos deve assegurar a liberdade de crença, garantida pelo art. 5º-VI, da Constituição.

Essas são regras que devemos observar, ao menos enquanto tivermos escolas.